



SENADO FEDERAL

CARTA-CONTRATO Nº 0003-2013

Processo nº 001.866/12-5

ELIZABETH LARKIN NASCIMENTO

RG: RNE W301900-F, DPMF/SRE/RJ

CPF: 815.510.457-53

Rua Benjamin Constant, 55/1101 – Rio de Janeiro – RJ.

CEP: 20241-150

Tel: (21) 2509-2176/ Fax: (21) 3217-4166

Email: ipeafro@gmail.com

Prezada Senhora,

Comunicamos a V. S^a ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Ato da COMDIR nº 10, de 2010 a sua contratação para a **perfilção da obra em homenagem ao ex-Senador Abdias do Nascimento, bem como a cessão dos direitos autorais referentes a sua publicação**, reconhecida a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso I do art. 11 do Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora do Senado Federal, reconhecida pelo Senhor Diretor-Geral Adjunto, fl. 86, ratificada pela Senhora Diretora-Geral, fl. 87, observada a Conferência de Minuta nº 046/2013-ADVOSF, fls. 62/70 do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATADA** e **SENADO** ou **CONTRATANTE**.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Fazem parte do presente instrumento as disposições do Ofício 197/2012 – GSMSUP, da Exma. Senhora Senadora Marta Suplicy à fl. 22, o Projeto Básico de fls. 24/28, e a proposta de trabalho apresentada pela contratada, fls. 79/82.



SENADO FEDERAL

2. DA PUBLICAÇÃO

Da publicação deverão constar:

- 2.1. Ensaio introdutório com dados biográficos da vida pública e particular do homenageado, que o fizeram notório nos contextos histórico, político, social e cultural de seu tempo;
- 2.2. Informações sobre a formação intelectual, familiar e acadêmica do homenageado, a partir dos primeiros estudos, assim como da carreira profissional e de sua contribuição para a sociedade;
- 2.3. Abordagem da trajetória política do homenageado, com ênfase na atuação parlamentar: proposições, discursos representativos e outros trabalhos relevantes de sua vida pública;
- 2.3.1. O material citado deverá ser identificado pela perfiladora com inscrição de título expressivo e indicação da publicação de onde foi extraído em nota de rodapé;
- 2.4. Entrevistas, reportagens, artigos jornalísticos, ilustrações e outros documentos de relevância da atuação parlamentar do homenageado poderão ser mencionados com a obrigatória citação de fontes e datas;
- 2.5. Após a entrega e aprovação dos originais, a perfiladora não poderá fazer acréscimos, supressões ou modificações de textos, bem como alterações a estrutura do livro, excetuadas as correções de erros formais ou de conteúdo, a critério do Senado Federal;
- 2.5.1. Se houver solicitação de correções ou complementações, a perfiladora terá até 15 (quinze) dias para providenciá-las, a contar da data de recebimento da solicitação;
- 2.6. O texto em linguagem clara e simples, de forma e favorecer e motivar a leitura;
- 2.7. Obras literárias ou técnicas de autoria do homenageado, quando houver, destacadas logo após a introdução;
- 2.8. A definição do projeto gráfico, padronização e editoração da obra cabem ao Senado Federal;
- 2.9. Todas as imagens utilizadas pela perfiladora com legendas e os créditos dos autores; e
- 2.10. Serão impressos 500 (quinhentos) exemplares da publicação para distribuição e comercialização pela Subsecretaria de Edições Técnicas.

gfr



SENADO FEDERAL

3. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

A perfiladora deverá entregar uma via impressa do trabalho, em papel A4, à qual se juntará também um pequeno texto com dados do autor e foto para a orelha do livro;

3.1. O original deverá conter no mínimo 200 (duzentas) e no máximo 600 (seiscentas) páginas (digitado em Word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5), já com sua estrutura definitiva, incluídos os elementos pré e pós-textuais (sumário, prefácio, biografia), fotos e demais ilustrações;

3.2. A perfiladora deverá entregar uma via em meio digital com o mesmo conteúdo da via impressa, além dos arquivos de fotos e ilustrações constantes da obra, devidamente legendadas e com indicação do local no texto onde deverão ser inseridas;

3.2.1. As imagens e fotos a serem utilizadas na capa e no miolo da publicação deverão ter os seguintes requisitos: extensão TIFF ou JPG com ótima resolução, ou seja, 300 dpi, e enviadas em arquivos à parte;

3.2.2. As tabelas e gráficos deverão ter suas localizações indicadas no texto, em Word ou BR-Office, e deverão ser entregues em arquivos à parte. Recomenda-se que os gráficos e as tabelas sejam produzidos em Word, Excel ou InDesing.

3.3. O trabalho deverá ser entregue na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, localizada na Via N2, unidade de Apoio III, Brasília, DF.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste instrumento ou decorrentes da natureza do ajuste, entregar, no prazo de 6 meses, a obra perfilada sobre o ex-Senador Abdias do Nascimento, a ser publicada na Coleção “Grandes Vultos que honraram o Senado”, observando-se o art. 3º, *caput*, e §§ 1º a 5º da Resolução nº 84 de 1996, do Senado Federal, e o seguinte:

4.1. Apresentar dados e informações dispostos em ordem cronológica dos fatos da vida do homenageado, com a inclusão de sua atuação pública nos três níveis administrativos e nos três poderes, se for o caso;

4.2. Assinar termo de cessão de direitos patrimoniais sobre a obra em caráter definitivo em favor do Senado Federal, responsabilizando-se por todas as questões envolvendo direitos autorais de terceiros referentes ao material utilizado – textos, fotos, etc. – na elaboração do perfil;



SENADO FEDERAL

4.3. Apresentar o trabalho para aprovação dos originais pelo Senado Federal em conformidades com os requisitos exigidos nos itens 2 e 3, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Carta-Contrato;

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SENADO

São obrigações do SENADO, além de outras previstas neste instrumento ou decorrente da natureza do ajuste:

5.1. Receber a obra perfilada sobre o ex-Senador Abdias do Nascimento, a ser publicada na Coleção “Grandes Vultos que honraram o Senado”, emitindo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, após comprovação de que o mesmo atende os requisitos exigidos pelo SENADO.

5.2. Acompanhar a execução do trabalho;

5.3. Definir o projeto gráfico, a padronização e a editoração da obra, bem como sua distribuição e comercialização; e

5.4. Encaminhar à perfiladora 10 (dez) exemplares da obra editada.

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO

O prazo de execução do trabalho da perfiladora contratada é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, conforme cronograma abaixo:

I – Até 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos originais a serem encaminhados para análise e aprovação do Senado Federal;

II – Até 15 (quinze) dias para a revisão dos originais pelo Senado Federal e, se for o caso, devolução à perfiladora para as correções e alterações que julgar necessárias;

III – Até 15 (quinze) dias para análise da perfiladora e devolução do trabalho ao Senado Federal devidamente corrigido e alterado;

IV – Até 15 (quinze) dias para a revisão final do trabalho e aprovação pelo Senado Federal; e

V – Até 15 (quinze) dias para a aprovação final da perfiladora.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará pelo objeto deste instrumento, os preços abaixo discriminados:

gdr

R.g.



SENADO FEDERAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Direitos Autorais	R\$ 20.000,00
INSS patronal	R\$ 4.000,00
Valor Total	R\$ 24.000,00

7.1. O custo total do objeto desta carta-contrato é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais);

7.1.1. O pagamento dos Direitos Autorais será efetuado em 2 (duas) parcelas:

I – 50% (cinquenta por cento) após a entrega dos originais para avaliação e eventuais correções e alterações indicadas pelo Senado Federal; e

II – 50% (cinquenta por cento) na data de expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

7.2. O preço fixado neste item abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução desta Carta-Contrato;

7.3. O pagamento efetuar-se-á no prazo de 9 (nove) dias úteis, após a verificação do cumprimento das etapas constantes nos incisos do item 7.1.1;

7.4. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências serão de responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Caberá a CONTRATADA apresentar, juntamente com as notas fiscais, os comprovantes atualizados de regularidade com o INSS e ISS, de profissional autônomo, sob pena de suspensão do pagamento;

7.6. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada, ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do subitem 7.4 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação; e

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no subitem 7.4 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



SENADO FEDERAL

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irredutível.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 01031055140610001 e Naturezas de Despesa 339036 (serviço) e 339147 (INSS), tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2013NE000817 (serviço) e 2013NE000818 (INSS), ambas de 26 de fevereiro de 2013.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

11. DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

I - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o SENADO, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

III - além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global desta Carta-Contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.



SENADO FEDERAL

12. DA RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

13. DA VIGÊNCIA

Esta carta-contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

13.1. O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura da presente Carta-Contrato.

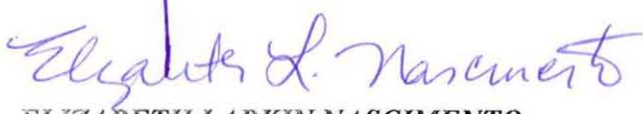
14. DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 22 de março de 2013.

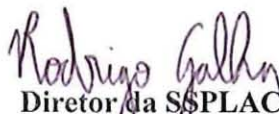

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


ELIZABETH LARKIN NASCIMENTO

RG: RNE W301900-F
CPF nº 815.510.457-53

Testemunhas


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E CARTA-CONTRATO\ELISABETH LARKIN NASCIMENTO
direitos autorais biografia EX SENADOR ABDIAS DO NASCIMENTO 001866 12 5 (RE).doc